



INDICAÇÃO Nº 050/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Rio Preto-ES.

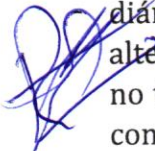
O Vereador abaixo assinado, com amparo no Regimento Interno, artigo 179, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade de:

RETORNO DA JORNADA DE TRABALHO DAS SERVENTES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que seja realizado o retorno da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias para as serventes escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme era praticado anteriormente no município.

As serventes escolares exercem um papel indispensável dentro das unidades de ensino, sendo responsáveis diariamente pela limpeza, higienização, organização e conservação dos espaços utilizados por alunos, professores e demais servidores. É um trabalho que exige dedicação, disposição física e atenção constante, contribuindo diretamente para que as escolas ofereçam um ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades educacionais.

 Durante muitos anos, essas profissionais cumpriram uma jornada de seis horas diárias, horário que fazia parte da rotina da Rede Municipal de Ensino. Com a alteração para uma jornada de oito horas diárias, houve um aumento significativo no tempo de permanência dessas servidoras em suas atividades, modificando uma condição de trabalho que já era tradicionalmente adotada.

Cumprir destacar que, quando a jornada era de 6 (seis) horas diárias, as serventes escolares desempenhavam suas atribuições de forma satisfatória, garantindo a limpeza e a organização das unidades de ensino.

É importante destacar que valorizar os servidores públicos também significa olhar para as condições em que o trabalho é realizado. As serventes escolares estão diariamente presentes nas escolas, contribuindo para a organização e o funcionamento das unidades e exercendo uma atividade fundamental, embora muitas vezes pouco reconhecida.



O retorno da jornada de seis horas poderá representar uma medida de valorização dessas servidoras, além de possibilitar a retomada de uma organização de horário que já fazia parte da realidade da Rede Municipal de Ensino. Naturalmente, a medida deverá ser analisada pela Administração Municipal considerando a legislação vigente, a organização das unidades escolares e as necessidades do serviço público.

Assim, não se pretende, com esta indicação, comprometer o funcionamento das escolas ou a qualidade dos serviços prestados, mas buscar, junto ao Poder Executivo e à Secretaria Municipal de Educação, uma alternativa que concilie as necessidades da Administração com a valorização das profissionais que desempenham diariamente serviços essenciais nas unidades de ensino.

Neste sentido, proponho a referida indicação.

Raimundo Ferreira Magalhães

Vereador Propositor



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**
Estado do Espírito Santo
www.camaradrperto.es.gov.br

ADENDO DE ASSINATURA

Pelo presente instrumento, declara-se que o Sr. Vereador Bruno Viana Moreira, passa a integrar como signatário da **Indicação nº050/2026**.

O signatário declara estar plenamente ciente do conteúdo integral do referido documento, aderindo a toda solicitação nele estipuladas, como se presente estivesse à época da assinatura original.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firma o presente Adendo de Assinatura.

Dores do Rio Preto/ES, 03 de setembro de 2026.

Bruno Viana Moreira
Vereador



Câmara Municipal de **Dores do Rio Preto**
Estado do Espírito Santo
www.camaradrperto.es.gov.br

ADENDO DE ASSINATURA

Pelo presente instrumento, declara-se que o Sr. Vereador Nelson Ramos Filho, passa a integrar como signatário da **Indicação nº050/2026**.

O signatário declara estar plenamente ciente do conteúdo integral do referido documento, aderindo a toda solicitação nele estipuladas, como se presente estivesse à época da assinatura original.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firma o presente Adendo de Assinatura.

Dores do Rio Preto/ES, 03 de setembro de 2026.

Nelson Ramos Filho
Vereador



Câmara Municipal de **Dorés do Rio Preto**
Estado do Espírito Santo
www.camaradrpreto.es.gov.br

ADENDO DE ASSINATURA

Pelo presente instrumento, declara-se que a Sra. Vereadora Elisângela L.R. Fragoso, passa a integrar como signatário da **Indicação nº050/2026**.

A signatária declara estar plenamente ciente do conteúdo integral do referido documento, aderindo a toda solicitação nele estipuladas, como se presente estivesse à época da assinatura original.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firma o presente Adendo de Assinatura.

Dorés do Rio Preto/ES, 03 de setembro de 2026.

Elisângela L.R. Fragoso
Vereadora